

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A EDUCAÇÃO E O ÁLCOOL





- **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 – prevê direitos, deveres, medidas e responsabilizações na área da infância e juventude.**

- **Princípio da proteção integral à infância e à adolescência:**
- **Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**

- A educação começa em casa, continua na escola e alcança a sociedade.
- Diálogo = conversa; troca de ideias; contato em busca de um acordo.
- Respeito entre pais, filhos, familiares, alunos, professores, cidadãos e a natureza
- Adotar atitudes positivas para vivermos numa sociedade mais pacífica e respeitosa.
- A educação é o meio de propiciar a cidadania e a transformação social.

CIDADANIA

**TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL**

DIREITO = (DEVER) À EDUCAÇÃO

OS SERES HUMANOS DEPENDEM DA EDUCAÇÃO PARA VIVER



- Educação garante a civilização do homem, a ciência, a arte, a autorrealização, a fé, a ordem, o desenvolvimento, a prosperidade, a cultura e a própria sobrevivência da espécie.

Vivemos num mundo globalmente interligado.

O que fazemos contra a natureza fazemos, de modo brutal e estúpido, contra nós mesmos, consubstanciando-se num processo de autodestruição, que se reflete na nossa sociedade capitalista.

Fritjof Capra.

Exs.: A natureza no planeta terra e os alunos excluídos da escola prejudicando o seu presente e o futuro, bem como da comunidade.



ECA, art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – direito de ser respeitado por seus educadores;
- III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

RESPEITO

DIREITO = DEVER

- O direito a ser respeitado não significa a aquisição da liberdade de desrespeitar. Portanto, o respeito, com um dos elementos integradores do processo educativo, necessita de RECIPROCIDADE.
- Art. 7º É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Da Prática de Ato Infracional

Art. 103 Considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção.



Art. 105 Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

(encaminhamento aos pais ou responsável; orientação, apoio e acompanhamentos temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança ou ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; acolhimento institucional; inclusão em programa de acolhimento familiar; colocação em família substituta)

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I – advertência;

II – obrigação de reparar o dano;

III – prestação de serviço à comunidade;

IV – liberdade assistida;

V – inserção em regime de semi-liberdade;

VI – internação em estabelecimento educacional;

VII – qualquer uma das medidas previstas no art. 101, I a VI

Art. 81. É proibida a venda à criança e ao adolescente de:

II – bebidas alcoólicas



COMO O ÁLCOOL AFETA O CORPO DO ADOLESCENTE

Como o álcool afeta o corpo do adolescente

Cérebro

A parte frontal, que ajuda a impor limites, é afetada pela ingestão de etanol. O consumo de álcool por adolescentes (com cérebro em formação) mata os neurônios responsáveis pela função da memória. A rápida intoxicação causa danos irreversíveis nessa função, além de lapsos (como esquecer o que aconteceu na noite anterior). Os efeitos da recuperação podem afetar a capacidade de aprendizado.

Coração

A pressão arterial pode subir, porque o coração bate de forma anormal

Fígado

Pode causar doenças como a cirrose, a hepatite (inflamação do fígado) ou câncer de fígado

Estômago

Bebida em excesso pode provocar vômitos, causar úlceras e até mesmo câncer

Sistema reprodutivo

Beber muito álcool pode causar dor, fluxo intenso e desconforto, além de aumentar o risco de fazer sexo desprotegido e adquirir uma doença



Fonte: Flavio Pechansky, diretor do Centro de Pesquisa em Álcool e Drogas da UFRGS e do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Art. 243, ECA: Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física psíquica:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

- O dispositivo legal destina-se a proteger a criança e o adolescente com relação a bebida alcoólica ou outras substâncias que possam comprometer sua saúde física ou mental.
- Campanhas na rede escolar.
- Responsabilização penal.

Álcool e Adolescência

Thiago Gatti Pianca
Psiquiatra da Infância e Adolescência
Hospital de Clínicas de Porto Alegre

- **Conceito Fundamental:**

A adolescência é uma fase de vulnerabilidade especial ao abuso de Álcool e Drogas.


- Vulnerabilidade biológica
- Fatores psicológicos
- Fatores sociais

• Efeitos a curto prazo:

1. Alterações de comportamento importantes:
 - Exposição moral
 - Comportamento sexual de risco
 - Agressividade
 - Labilidade de humor (mudança de humor)
2. Diminuição do julgamento crítico
3. Suscetibilidade a acidentes de trânsito, violência
4. Aumento do risco de Suicídio

• Efeitos a longo prazo:

1. Danos ao Fígado (Hepatite, Cirrose...)
2. Danos ao Pâncreas (Pancreatite)
3. Danos ao Coração (endocardites, insuficiência, hipertensão)
4. Danos ao Cérebro (risco de AVC, demência alcoólica).
 - Lesão neuronal, alterações no desenvolvimento cerebral, se usado antes dos 20 anos.
5. Risco de câncer
6. Síndrome Alcoólica Fetal -> Retardo mental
7. Riscos relacionados à dependência:
 - Transtornos mentais
 - Violência
 - Trânsito
 - Problemas legais, familiares, etc
 - Síndrome de abstinência (modificações no corpo humano, devido à suspensão brusca do consumo de álcool)



*Beber começa como um ato de vontade,
caminha para um hábito e finalmente
afunda na necessidade.*

Benjamin Rush, 1971

AGIR COLETIVO

Pais, alunos, família, professores, escola, conselho tutelar, CRAS, Ministério Público, Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, e sociedade, devem trabalhar unidos pelo direito à educação e a prevenção ao uso do álcool.



Herdeiros do Futuro

A vida é uma grande
Amiga da gente
Nos dá tudo de graça
Pra viver
Sol e céu, luz e ar
Rios e fontes, terra e mar

Somos os herdeiros do futuro
E pra esse futuro ser feliz
Vamos ter que cuidar
Bem desse país
Vamos ter que cuidar
Bem desse país

Será que no futuro
Haverá flores?
Será que os peixes
Vão estar no mar?
Será que os arco-íris
Terão cores?

E os passarinhos
Vão poder voar?

Será que a terra
Vai seguir nos dando
O fruto, a folha
O caule e a raiz?
Será que a vida
Acaba encontrando
Um jeito bom
Da gente ser feliz?

Composição: Toquinho / Elifas Andreatto
(adaptada)

Sem educação ninguém é livre.

Gilberto Dimenstein

